



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

26 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 354 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
PORTARIA 605/2025	2
PORTARIA 606/2025	2
PORTARIA 607/2025	2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3
PORTARIA N.º 608/2025	3



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA 605/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

PORTARIA Nº 605/2025**DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

GILMAR LAURINDO BELLINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO: a cobrança encaminhada pela empresa Delta referente à pendências de pagamento de SOSES realizadas no ano de 2024, sem empenho prévio;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Especial para apurar se os valores cobrados pela empresa são devidos, apurar a realização de despesa sem empenho prévio e a identificação de possíveis responsáveis.

Art. 2º- Designa para conduzir o presente Processo Administrativo Especial a Comissão de Sindicância e Processo administrativo Especial, nomeada pelo Decreto nº 167/2021.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório de conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2025.

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 2d0d8896-5753-4268-9742-81a9f8e094e4

PORTARIA 606/2025

PORTARIA Nº 606/2025**DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Revoga a Portaria 1059/2022 que determina instauração de Sindicância Investigatória.

GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O Memorando nº 54/2025 da comissão de Sindicância através do qual solicitam a anulação da Portaria nº 1059/2022 tendo em vista que o objeto da portaria já havia sido objeto da Portaria nº 09/2023, a qual foi devidamente concluída.

Resolve:

Art. 1º - Revoga, expressamente, a Portaria nº 1059/2022 que determinou a instauração de Sindicância investigatória com a finalidade de identificar condutor de veículo em infração ocorrida em 28/09/2022 às 09:36hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2025.

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 9aa0809d-0de0-4ef2-a830-22a46d3bf84d

PORTARIA 607/2025

PORTARIA Nº 607/2025**DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**



26/09/2025

EDIÇÃO Nº 354 / ANO 2025

Página 3

Revoga a Portaria 486/2025 que determina instauração de Sindicância Disciplinar.

GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O Memorando nº 50/2025 da comissão de Sindicância através do qual solicitam a anulação da Portaria nº 486/2025 tendo em vista que verificou-se que o condutor que conduzia o veículo na data e horário da multa não é o servidor indicado na referida portaria..

Resolve:

Art. 1º - Revoga, expressamente, a Portaria nº 486/2025 que determinou a instauração de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor por infração de trânsito cometida durante a condução do veículo Fiat Cronos, placa JDB 8172 no dia 13/02/2025 às 12:37hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2025.

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 19507e6d-1381-431a-83d2-87241a3fe5d0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTRARIA N.º 608/2025

CONTRATA a Sra. Eduarda de Oliveira Lima em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar Eduarda de Oliveira Lima CPF nº 051.X.XXX.XXX-71 para exercer as funções de Professor De Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, com horário de trabalho de 20 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.674/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - A servidora receberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 128969dc-849d-483e-8157-38686c808d4b



26/09/2025

EDIÇÃO Nº 354 / ANO 2025

Página 4

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30